Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Emenda Aditiva Nº

Excelentíssimo Senhor

Vereador Sérgio Alves Bento

MD. Presidente do Poder Legislativo

Nesta

Senhor Presidente

O Vereador abaixo subscrito vem por intermédio do presente, apresentar para a apreciação do Douto Plenário, **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 188/2014 que **dispõe sobre a regulamentação da realização de feiras que visam à venda de produtos e mercadorias a varejo e o zoneamento de eventos de natureza econômica,** com o seguinte teor:

Art. 1º O Art. 13º do Projeto de Lei 188/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 – As disposições da presente lei não se aplicam a realização de pequenas feiras quando organizadas por entidades associativas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de cunho social, estabelecidas no Município de Erechim.

Art. 2º Ficam renumerados os artigos subsequentes.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2014.

Vereador Ernani Mello

Líder da Bancada do PDT